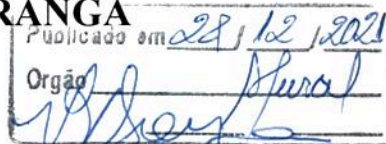




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2.032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E OUTROS, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado de prova de títulos para formação de cadastro de reserva, para eventual contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º As contratações ocorrerão em conformidade com as disposições contidas no Anexo I desta Lei.

§2º As normas para a realização do processo seletivo serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, observando-se a contratação, prioritariamente, de profissionais **habilitados** para os cargos de professor MMAA, MMBB e MMCP, isto é, que preencham os requisitos estabelecidos no ANEXO I desta Lei.

§3º Na ausência de classificados na qualidade de **habilitados**, permitir-se-á a contratação de **não habilitados para os cargos de professor MMBB**, que preencham os requisitos estabelecidos no ANEXO I desta Lei, desde que devidamente inscritos e classificados no referido processo seletivo.

§4º As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II desta Lei.

§5º As normas para a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§6º Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Anexo I desta Lei, assim como das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, para contratação de profissionais portadores de deficiência, nos termos das legislações específicas para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo realizado com fulcro nas disposições desta Lei, terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Além de cumprirem os requisitos mínimos de escolaridade, os candidatos classificados deverão atender a todas as exigências do edital e, em especial:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III – estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV – ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V – aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI – não possuir antecedentes criminais.

Art. 4º O salário-base do pessoal contratado nos termos desta lei será igual ao vencimento do cargo equivalente à referência inicial no correspondente nível de titulação, conforme Lei Municipal nº 1.495/2010, Lei Complementar nº 015, de 10 de março de 2020 e leis posteriores que versam sobre a revisão da tabela de salários dos servidores públicos deste Município.

Art. 5º Fica assegurado aos contratados com fulcro nesta Lei o direito aos seguintes afastamentos e/ou licenças:

- I- Licença para tratamento da própria saúde;
- II- Licença maternidade ou paternidade;
- III- Afastamento por 08 (oito) dias ininterruptos por motivo de casamento;
- IV- Afastamento por 05 (cinco) dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos e avós.

Parágrafo Único. O período de afastamento oriundo dos motivos estabelecidos neste artigo não pode ultrapassar o prazo previsto para a cessação do contrato administrativo, ressalvado os casos de licença maternidade e auxílio-doença.

Art. 6º Os contratos temporários estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

Art. 7º Os contratados nos termos desta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

I - não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas conforme Estatuto Geral, que regem os Servidores Públicos do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 9º A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

I- Encerrado o prazo do contrato administrativo;

II- A pedido do servidor contratado;

III- Por conveniência da Administração;

IV- Quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;

V- Quando houver descumprimento de jornada de trabalho;

VI- Em caso de faltas injustificadas;

VII- Em caso de acumulação irregular de cargo público;

VIII- Havendo insuficiência de desempenho profissional, verificada por meio de avaliação de desempenho;

IX- Em caso de substituição, com retorno do titular do cargo.

Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos II e III, deste artigo, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar grave.

Art. 10. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS (PNE)	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO			C.H. Semanal
						Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária	
BERÇARISTA	-	-	CR	Ensino Fundamental Completo e curso de Berçarista	-	R\$ 1.098,21	R\$ 130,00	R\$ 1.228,21	30h
CUIDADOR	-	-	CR	-Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; -Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação). Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	-	R\$ 1.098,21	R\$ 130,00	R\$ 1.228,21	30h
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	CR	-Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; -Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação). Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	-	R\$ 1.098,21	R\$ 130,00	R\$ 1.228,21	30h
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	CR	-Curso ofertado por empresa credenciada ao Detran de Monitor de Transporte Escolar, com mínimo de 10h.	-	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	R\$ 2.364,17	30h
PSICÓLOGO	-	-	CR	Nível de Ensino Superior em Serviço Social, inscrito no CRESS.	-	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	R\$ 2.364,17	30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		REMUNERAÇÃO				CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS	Nível	Salário-Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária	
PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA - PROFESSOR P - MMCP	-	-	CR	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica e/ou Pós-graduação "Lato Sensu" / Especialização em Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe.	-	II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25h
	-	-	-	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.	-	III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	25h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR A - MMAA	-	-	CR	Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil.	-	I	R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	25h
	-	-	-	Licenciatura Plena em Arte	-	II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - ARTE	-	-	CR	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia	-	III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	25h
	-	-	-	Licenciatura Plena em Arte	-	I	R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$					
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – CIÊNCIAS	-	-	α ∩	Licenciatura de graduação plena em Biologia OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências Biológicas OU Licenciatura em Biologia OU Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza.	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Engenharia OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia.	I	R\$	1.443,07	R\$	130,00	R\$	1.573,07	20h
					II	R\$	1.659,54	R\$	130,00	R\$	1.789,54	20h	
					III	R\$	1.742,51	R\$	130,00	R\$	1.872,51	20h	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – GEOGRAFIA	-	-	α ∩	Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Pleniificação em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas.	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo	I	R\$	1.010,15	R\$	130,00	R\$	1.140,15	14h
					II	R\$	1.161,68	R\$	130,00	R\$	1.291,68	14h	
					III	R\$	1.219,76	R\$	130,00	R\$	1.349,76	14h	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – HISTÓRIA	-	-	α ∩	Licenciatura em História OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) OU Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Pleniificação em História OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo.	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia	I	R\$	1.010,15	R\$	130,00	R\$	1.140,15	14h
					II	R\$	1.161,68	R\$	130,00	R\$	1.291,68	14h	
					III	R\$	1.219,76	R\$	130,00	R\$	1.349,76	14h	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – MATEMÁTICA	-	-	α	C	Licenciatura em Matemática OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Planificação em Matemática.	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema de Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física.	I	R\$ 1.659,53	R\$ 130,00	R\$ 1.789,54	23h
							II	R\$ 1.908,47	R\$ 130,00	R\$ 2.038,47	23h
							III	R\$ 2.003,89	R\$ 130,00	R\$ 2.133,89	23h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	α	C	Licenciatura em Letras/Português OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Línguas.	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português	I	R\$ 1.659,53	R\$ 130,00	R\$ 1.789,54	23h
							II	R\$ 1.908,47	R\$ 130,00	R\$ 2.038,47	23h
							III	R\$ 2.003,89	R\$ 130,00	R\$ 2.133,89	23h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – LÍNGUA INGLESA	-	-	α	C	Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês.	Estudantes a partir do 5º período do Curso de Licenciatura de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa	I	R\$ 793,69	R\$ 130,00	R\$ 923,69	11h
							II	R\$ 912,74	R\$ 130,00	R\$ 1.042,74	11h
							III	R\$ 958,38	R\$ 130,00	R\$ 1.088,38	11h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ENSINO RELIGIOSO	-	-	α	C	Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas OU Curso do Ensino Médio na modalidade normal - Magistério, de 08/06/2007, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas OU Curso do Ensino Médio na modalidade normal - Magistério, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com	I	R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	25h
							II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com Habilitação em Ensino Religioso.								III
	Licenciatura em Ciências Agrícolas OU Licenciatura em Ciências Agrárias.								I
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - AGRICULTURA	α ∩			R\$ 1.161,68	R\$ 130,00	R\$ 1.291,68	R\$ 1.140,15	R\$ 1.140,15	II
				R\$ 1.219,76	R\$ 130,00	R\$ 1.349,76	R\$ 1.349,76	R\$ 1.349,76	III
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - ZOOTECNIA	α ∩			R\$ 793,69	R\$ 130,00	R\$ 923,69	R\$ 923,69	R\$ 923,69	I
				R\$ 912,74	R\$ 130,00	R\$ 1.042,74	R\$ 1.042,74	R\$ 1.042,74	II
				R\$ 958,38	R\$ 130,00	R\$ 1.088,38	R\$ 1.088,38	R\$ 1.088,38	III
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMBB (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS	α ∩			R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	R\$ 1.933,84	R\$ 1.933,84	I
				R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	R\$ 2.204,42	R\$ 2.204,42	II
				R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	R\$ 2.308,14	R\$ 2.308,14	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: BERÇARISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber a criança ou adolescente, tomando ciência acerca das suas condições gerais;
- Cuidar da higiene pessoal da criança ou adolescente, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem-estar geral;
- Auxiliar a criança ou adolescente durante as refeições, caso necessário;
- Assistir a criança ou adolescente durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;
- Assistir a criança ou adolescente durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes à criança ou adolescente mantido sob seus cuidados;
- Preparar a criança ou adolescente para reencontro com os seus responsáveis, devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência ao próximo plantonista, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar a criança ou adolescente com deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem-estar físico, mental e social;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: CUIDADOR PARA ATENDER CRIANÇA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber o aluno portador de deficiência, tomando ciência acerca das suas condições gerais;
- Cuidar da higiene pessoal do aluno portador de deficiência, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem-estar geral;
- Auxiliar o aluno portador de deficiência na locomoção e durante as refeições, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Assistir o aluno portador de deficiência durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;
- Assistir o aluno portador de deficiência durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes ao aluno portador de deficiência mantido sob seus cuidados;
- Preparar o aluno portador de deficiência para reencontro com os seus responsáveis, devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência aos demais profissionais da equipe de trabalho, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar o aluno portador de deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem-estar físico, mental e social;
- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a comunidade escolar;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: CUIDADOR PARA ATENDER A EMEF “FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, instruir e assegurar o cumprimento de regras e limites, mantendo o envolvimento emocional com os discentes, de modo a garantir a segurança dos alunos e o bom funcionamento da escola, durante seu turno de trabalho;
- Agir de acordo com os critérios e normas estabelecidas pela gestão escolar, devendo esclarecer qualquer dúvida com a direção da instituição;
- Acompanhar a rotina noturna de alimentação, higienização e descanso, zelando pelo bem-estar dos alunos e pela conservação do ambiente;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência à direção da unidade, quando for o caso;
- Informar a direção da escola acerca de toda situação e ocorrências vivenciadas durante seu horário de trabalho;
- Assistir o aluno durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes ao aluno mantido sob seus cuidados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: MONITOR

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
- Promover a garantia da integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
- Comunicar à chefia imediata qualquer intercorrência ao longo do trajeto de ida e volta da unidade escolar.
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de psicologia;
- Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;
- Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos, alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua esfera de competência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de serviço social;
- Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;
- Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos, alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua esfera de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PROFESSOR P – MMCP

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando à promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem;
- Propor e implementar políticas educacionais específicas para Educação Básica;
- Definir em conjunto com a equipe escolar o plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da escola;
- Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do CTA – Corpo Técnico-Administrativo, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a legislação em vigor;
- Promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na área escolar;
- Promover a integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;
- Trabalhar junto com todos os profissionais da área da educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na Rede Municipal de Educação;
- Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas para superá-las;
- Orientar o corpo e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe;
- Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Realizar estudos diagnósticos da realidade do sistema de ensino, de modo a subsidiar a definição de diretrizes e das políticas educacionais do Município, em consonância com as políticas e diretrizes do Estado e Nacional;
- Desenvolver outras funções correlatas ao cargo.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministras aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ARTE

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Ministras aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

**CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB -
EDUCAÇÃO FÍSICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministras aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ENSINO RELIGIOSO, AGRICULTURA E ZOOTECNIA.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministras aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministras aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.